

**PARECER Nº 1368/2002 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 431/2002.**

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador Rubens Calvo, que visa dispor sobre a "Formação de Equipe Volante Especial de Saúde Pública", a fim de inspecionar as condições de higiene e salubridade em locais de permanência ou aglutinação de pessoas em espaços públicos.

A propositura prevê, ainda, a formação de uma equipe composta por técnicos lotados na Secretaria de Saúde e coordenada por um médico infectologista atuante na rede municipal. Sob o aspecto jurídico, nada obsta o prosseguimento regular do presente projeto que encontra fundamento no art. 13, inciso VII, segundo o qual cabe ao município legislar sobre prestação de um serviço público, bem como o artigo 37, caput, ambos da lei orgânica do Município de São Paulo.

Ante todo o exposto somos,

Pela legalidade

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 25/09/02.

Antonio Carlos Rodrigues - Presidente

Wadih Mutran - Relator

Alcides Amazonas

Antonio Paes - Baratão

Arselino Tatto

Celso Jatene

Jooji Hato

Laurindo